



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador Interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo, art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCMPA, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o pedido de celebração do Terceiro Termo Aditivo ao **contrato nº 20170606**, com vista à prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2019, decorrente do Processo Administrativo nº 6/2017-00022 – Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é a contratação de profissional para prestação de serviços técnicos profissionais de elaboração de projeto de arquitetura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação de São Miguel do Guamá/PA, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido ajuste foi analisado e encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o município.

São Miguel do Guamá (PA), 01 de março de 2019.

Isaias da Costa Mota
Controlador geral do Município
Decreto: 022/2017